



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Sandolândia



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2025  
Dispensa de Licitação nº 016/2025

**JUSTIFICATIVA**

Em atenção ao andamento do processo de Dispensa de Licitação nº 016/2025, emite-se a presente justificativa de preço com vista à contratação da empresa GREISON CAMILO DA SILVA, CNPJ: 14.976.394/0001-22, com arrimo na proposta e documentação, da qual consta registro de que o menor preço ofertado foi o da empresa mencionada, comprovando, desse modo, a compatibilidade do preço ofertado com a realidade do mercado, bem como a vantajosidade da contratação pretendida.

Sandolândia - TO, 15 de Maio de 2025.

*Athos Diego Ribeiro de Souza*  
Vereador Presidente

**ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Sandolândia



Processo: 126/2025

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 016/2025

## AUTORIZAÇÃO

| PROGRAMA DE TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                              | NATUREZA DE DESPESA                                     | SUBITEM             | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL | ( ) Material<br>(x) Serviços       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------|------------------------------------|
| 01.031.0001.2002 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA                                                                                                                                                                    | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA | 1                   | R\$ 856,67              | R\$ 16,978,33        | (x) Rec. Próprios<br>( ) Convênios |
| MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                     |                         |                      |                                    |
| (x)DISPENSA                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         | ( ) INEXIGIBILIDADE |                         | ( ) LICITAÇÃO        |                                    |
| FINALIDADE(S) DA(O) COMPRA(S)/SERVIÇO(S)                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                     |                         |                      |                                    |
| Destina-se à despesa com <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA.</b>                                                                        |                                                         |                     |                         |                      |                                    |
| Declaro como ordenador de despesas, para fins do disposto no art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. |                                                         |                     |                         |                      |                                    |

Sandolândia – TO, 15 de maio de 2025.

Athos Diego Ribeiro de Souza

Vereador Presidente

**ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia